

TERMO DE APOSTILAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

1º TERMO DE APOSTILA
COGIC. OBJETO DO
PROFISSIONAL COM
"ARQUITETURA, ENGEI
CONTRATADO POR NOT
ELABORAÇÃO DE ORÇAI
DE PESQUISA, INOVAÇ
EMERGÊNCIAS S/
APOSTILAMENTO: REAJ

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)**, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-910, confere a Portaria nº 14/2024 do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 13º do Contrato nº 39/2022 firmado com a **Integra Consultoria Projetos de Engenharia Eireli**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.499.841/0001-04 e que tem por objeto expertise comprovada em "arquitetura, engenharia e construção", a ser contratado por notória especialização, destinado à elaboração de orçamento detalhado e fiscalização em covid-19 e emergências sanitárias, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 4600042 e SEI nº 4601406) acostado aos autos, é:

1.2. **REAJUSTAR PREÇOS** em função da média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centavos), concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre setembro de 2023 a setembro de 2024, aplicado sobre os saldos de cada mês perfazendo um saldo total no valor de R\$ 149.840,79 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), sendo atribuído o percentual de reajustamento, o montante de R\$ 8.211,28 (oito mil duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 61, § 1º, da IN MPOG nº 05/20:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do reajuste de Preços, o valor total do contrato passa de R\$ 229.033,43 (duzentos e vinte e nove mil trinta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 237.244,71 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
SÍNTESE	Vigência do Reajuste: a partir de 22/09/2024 Em função do índice INCC 2023/2024
Valor total do contrato antes do reajuste	R\$ 229.033,43
Valor total do saldo contratual	R\$ 149.840,79
Valor total do reajuste	R\$ 8.211,28
Valor total do contrato depois do reajuste	R\$ 237.244,71
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	5,48%

2.2. O valor do presente Apostilamento representa um aumento calculado até a expiração da vigência contratual, considerando a execução total dos serviços e recebimento dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento dos valores.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação at

I - Gestão/Unidade: 254462

II - Fonte de Recursos: 6153000000

III - PTRES: 194406

IV - Elemento de Despesa: 449039

V - Plano Interno: A1G11.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Anexo Tabela INCC da FGV - Informativo SBC (4600037).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2010](#).

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 08/01/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613546** e o código CRC **28CBB3D9**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000376/2022-51

SEI nº 4613546